

Igualmente inexistente qualquer deliberação de aprovação de contrato escrito sobre a exploração dos locais de bar e restauração da entidade. Daí que também sobre este assunto se desconheça qualquer deliberação do CA, que não terá acompanhado, verificado e controlado a evolução dos negócios da administrada.

#### 3 — Relações internacionais:

O director do Teatro de Madrid sentiu-se obrigado a recorrer à Embaixada de Portugal para que a entidade cumprisse o pagamento que lhe era devido.

O encenador da obra *Longas férias com Oliveira Salazar* imputa ao comportamento do presidente do CA as «barbaridades que se hacen en ese teatro», qualificando o ambiente de «banditaje».

Observações de idêntico teor foram produzidas pelo presidente do Teatro Stabile della Sardegna, pela directora do Damma Italiano e pelo superintendente do Teatro Nazionale Croato.

Factos eticamente inaceitáveis no sector de actividade do TNDM II e violadores das boas práticas decorrentes dos usos internacionais.

#### 4 — Objecto:

O CA, apesar de ter um plano de actividades superiormente aprovado, não deu plena execução ao objecto do TNDM II, E. P. E., conforme previsto no n.º 2 do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 158/2007:

A divulgação e valorização dos criadores, nomeadamente nacionais, e suas expressões artísticas, não foram cabalmente prosseguidas. Desse facto não se encontra constância no relatório de gestão e contas 07.

A qualificação progressiva dos elementos artísticos e técnicos dos seus quadros e a contribuição activa para o aperfeiçoamento e desenvolvimento do sistema de formação profissional, técnica e artística na área teatral, não foi prosseguida como é expressamente reconhecido pelo CA;

A colaboração com escolas de ensino superior artístico, nos termos do legalmente exigido, foi escassa, como o próprio CA literalmente reconhece;

Outro tanto tem de dizer-se relativamente à promoção e organização de acções de formação nos diferentes domínios da sua actividade;

O estímulo à pesquisa, no quadro das novas tecnologias de informação e comunicação, a valorização da dimensão pedagógica indutora do diálogo, a programação de actividades que tenham dado especial atenção aos textos abordados pelo ensino oficial e a preservação e divulgação sistemáticas do património cultural ligado ao TNDM II, E. P. E., não foram alvo da actuação do CA como claramente resulta do relatório de gestão e contas 07.

#### 5 — Resultados financeiros:

Os resultados líquidos do exercício de 2007 decorrentes da gestão financeira levada a cabo pelo CA demonstram um prejuízo no montante de € 968 154. Se a este resultado adicionarmos os custos de produção diferidos de € 978 997, advém um prejuízo de € 1 947 151. De referir que em 2007 o montante da indemnização compensatória recebida pelo Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., foi reforçado em € 833 032, face ao registado em 2006.

Estes prejuízos evidenciam que os objectivos da entidade não foram cumpridos, que a execução do orçamento não foi devidamente acompanhada e as medidas destinadas a corrigir os desvios não foram aplicadas.

Donde se constata a existência de um desvio substancial entre o orçamento e a respectiva execução bem como a deterioração dos resultados da actividade e da situação patrimonial da entidade, provocadas pelo exercício das funções dos gestores.

#### 6 — Conclusão:

Nestes termos e fundamentos, conclui-se que os factos supra-referidos preenchem as previsões das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Teatro Nacional D. Maria II, E. P. E., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 158/2007, de 27 de Abril, constituindo assim fundamento para a dissolução do órgão de administração nos termos desse normativo.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### MARINHA

#### Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

#### Despacho (extracto) n.º 23226/2008

Por despacho de 18 de Agosto de 2008 do Contra-Almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

Mário João Da Conceição Ferreira, técnico profissional de 1.ª Classe de Aquariologia do escalão 3, do quadro do pessoal civil da Marinha, autorizado o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Logo*, capitão-de-mar-e-guerra.

#### Despacho (extracto) n.º 23227/2008

Por despacho de 12 de Agosto de 2008 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Isabel Maria Costa da Silva Martins, assistente administrativa do escalão 2 do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, transferida para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

5 de Setembro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Braga

#### Despacho n.º 23228/2008

Ao abrigo da subdelegação de competências que me foi conferida por despacho do Sr. Secretário do Governo Civil de 28 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Outubro de 2006, sob o n.º 20508/2006, e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a minha competência para despachar pedidos de passaporte na Lic. Carla Sofia Santana Afonso Ribeiro Faria e Assistente Administrativa Principal Maria do Sameiro Rodrigues Sousa Silva, ficando excepcionadas as situações de:

Pedido de segundo passaporte.

Exigibilidade de apresentação de prova da regulamentação do poder paternal, da tutela ou curatela para titulares, respectivamente, menores, interditos ou inabilitados.

Identificação pelo sistema de informação do passaporte electrónico portuê de impedimentos administrativos ou judiciais à emissão de passaporte.

Ratifico todos os actos entretanto praticados até à data da publicação deste despacho.

1 de Setembro de 2008. — O Chefe de Secção, *Augusto Pires Ribeiro Gomes*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Centro de Estudos Judiciários

#### Aviso n.º 23278/2008

Avisam-se os interessados de que, na data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, são afixadas na sede do CEJ e publicitadas no respectivo sítio na Internet a lista graduada dos candidatos aprovados, por via de admissão, no concurso aberto pelo aviso n.º 3134-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, na sequência da ratificação e homologação das referidas listas.

9 de Setembro de 2008. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Agência Portuguesa do Ambiente

#### Despacho (extracto) n.º 23229/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 27 de Agosto de 2008, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 e

do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, mantida em vigor por força do disposto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2007, de 28 de Dezembro, foi a Assessora Eng.ª Maria Otilia Julião Gomes, pertencendo ao quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeada na categoria de Assessora Principal escalão 1, índice 710, da mesma carreira.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, *Maria Luísa Araújo Proença*.

#### Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais

##### Despacho (extracto) n.º 23230/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 1 de Setembro de 2008, nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e concluído o período probatório exercido em regime de comissão de serviço extraordinária, em conformidade com o n.º 2 do artigo 6.º do mencionado Decreto-Lei, foi Ana Cristina Gil Espanhol Costa, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, escalão 1, índice 400.

O presente despacho produz efeitos desde 02 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

5 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento, *Maria Luísa Araújo Proença*.

##### Despacho (extracto) n.º 23231/2008

Efectuado o procedimento previsto nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e por despachos do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente e da Directora-Geral das Autarquias Locais, respectivamente, de 14 de Julho de 2008 e 25 de Agosto 2008, foi autorizada a transferência da especialista de informática do grau 2, nível 1, escalão 1, índice 600, da carreira de especialista de informática, Paula Sofia Ricardo Casquinha, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral das Autarquias Locais para o quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Ambiente, gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente, com efeitos a 1 de Setembro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2008. — A Directora de Departamento, *Maria Luísa Araújo Proença*.

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

##### Aviso n.º 23279/2008

1 — Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, pretende recrutar em regime de requisição, nos termos, respectivamente, do artigo 6.º da Lei 53/2006, de 07 de Dezembro, um funcionário com vínculo à Administração Pública central detentor da categoria de motorista de ligeiros, para prestar apoio aos serviços gerais e Vice-Presidência, designadamente para assegurar a condução de viaturas oficiais inerentes às deslocações em serviço.

2 — As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

3 — Os eventuais interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, acompanhado de *curriculum vitae*, a ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente ou remetida pelo correio, para a Rua da Artilharia Um, n.º 33, 1269-145 Lisboa.

No requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional, com indicação da carreira e categoria detida, serviço e quadro de pessoal a que pertence, bem como, natureza do vínculo;

d) Experiência profissional, com indicação das funções consideradas mais relevantes para o exercício do lugar.

4 — A selecção ficará dependente de avaliação curricular com carácter eliminatório e entrevista profissional a realizar com os candidatos, que serão oportunamente contactados, para o efeito, por via postal ou telefone.

1 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Paula Cristina Cunha*.

#### Instituto da Água, I. P.

##### Aviso n.º 23280/2008

Dr. Orlando Borges, Presidente do Instituto da Água, I.P. em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo n.º 48 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, faz saber que, entre 22 de Setembro e 31 de Outubro de 2008 e no âmbito da Discussão Pública, ficam patentes para consulta, o Plano de Ordenamento da Albufeira de São Domingos e o respectivo Relatório Ambiental, no *site* do Instituto da Água, I.P. — <http://www.inag.pt> — e também nos seguintes locais:

Instituto da Água, I.P.  
Avenida Almirante Gago Coutinho, n.º 30  
1049-066 Lisboa  
Telefone: 218 430 000 — fax 218 430 469  
e-mail: [inforag@inag.pt](mailto:inforag@inag.pt)  
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo  
Rua Braamcamp, n.º 7  
1250 — 048 Lisboa  
Telefone: 210 101 300 — fax 210 101 302  
Câmara Municipal de Peniche  
Largo do Município, n.º 2  
2520-239 Peniche  
Telefone: 262 780 100 — fax 262 785 168  
Junta de Freguesia de Atouguia da Baleia  
Largo de S. Leonardo n.º 7  
2520-029 Atouguia da Baleia  
Telefone: 262 759 142 — fax: 262 759 173

Os interessados deverão apresentar os seus contributos por escrito, sendo os mesmos entregues nos locais supramencionados.

Durante o período da discussão pública terá lugar uma sessão pública de esclarecimento no dia 3 de Outubro de 2008, pelas 20,30 h, na Sociedade Filarmónica União 1.º de Dezembro de 1902 de Atouguia da Baleia, na Rua da Filarmónica, n.º 7, em Atouguia da Baleia.

4 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges*.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado do Turismo

##### Despacho n.º 23232/2008

Atento o pedido de declaração de utilidade turística a título definitivo ao empreendimento Conjunto Turístico Pinhal do Concelho / Pine Cliffs Resort, sito no concelho de Albufeira, de que é requerente United Investments (Portugal), Empreendimentos Turísticos, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título definitivo ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, declarar o empreendimento Conjunto Turístico Pinhal do Concelho / Pine Cliffs Resort de utilidade turística a título definitivo.

2 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, fixar a validade da utilidade turística em sete anos contados da data das últimas licenças e autorizações de utilização turística (28 de Agosto de 2007) da última componente do empreendimento a ser autorizada a funcionar (o estabelecimento Apartamentos Turísticos Pine Cliffs Residence), ou seja, até 28 de Agosto de 2014.

3 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de Fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Ins-